



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

### LEI Nº 8.121

De 28 de janeiro de 2014

Autógrafo nº 007/14 – Projeto de Lei nº 007/14

Autoria: Prefeitura Municipal de Araraquara

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial no Departamento Autônomo de Água e Esgoto – DAAE e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA,** Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal, em sessão ordinária de 21 de janeiro de 2014, promulga a seguinte lei:

**Art. 1º** Fica autorizado o Departamento Autônomo de Água e Esgoto a abrir um Crédito Adicional Especial, até o limite de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), conforme abaixo especificado:

<b>03.</b>	<b>DEPARTAMENTO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO</b>		
<b>03.03</b>	<b>COORDENADORIA EXECUTIVA DE OPERAÇÕES</b>		
<b>03.03.06</b>	<b>GERÊNCIA DE PROJETOS E PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO</b>		
<b><u>CATEGORIA ECONÔMICA</u></b>			
4.4.90.51	Obras e Instalações	R\$	600.000,00
<b><u>FUNCIONAL PROGRAMÁTICA</u></b>			
17	Saneamento		
17.512	Saneamento Básico Urbano		
17.512.0108	Sistema de Água		
17.512.0108.1.453	Construção de Reservatório Metálico Jardim Victório Antonio de Santi II	R\$	600.000,00

**Art. 2º** O crédito autorizado no artigo anterior, será coberto com recursos provenientes do Convênio SSRH/SABESP de nº 0010/2013 (Programa SANEBASE) firmado com o Estado no valor de R\$ 480.000,00 (quatrocentos e oitenta mil reais) e com recursos provenientes do Superávit Financeiro, apurado no Balanço do exercício anterior (Lei Federal 4.320/64, artigo 43, § 1º, Inciso I e § 2º), no valor de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais).

**Art. 3º** Fica incluso o presente crédito adicional especial nas Leis nº 8.075, de 22 de novembro de 2013 (Plano Plurianual); Lei nº 7.971, de 20 de junho de 2013 (Diretrizes Orçamentárias); e, Lei nº 8.098, de 17 de dezembro de 2013 (Lei Orçamentária).



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de janeiro do ano de 2014 (dois mil e quatorze).

**MARCELO FORTES BARBIERI**  
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria Municipal de Governo, na data supra.

**ORLANDO MENGATTI FILHO**  
Secretário de Governo

Arquivada em livro próprio nº 01/2014. ("PC")

.Publicada no Jornal local "Tribuna Imprensa", de Sexta-Feira, 31/janeiro/2014 - Ano 16 - Exemplar nº 5.247.